



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.550/2019, 7 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a revogação da alínea “e” do inciso II e seu “§1º” do Art. 2º do Decreto nº 5.321/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo os dispositivos constantes na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o incremento na arrecadação das receitas e redução drástica com despesas de pessoal nos últimos meses, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, a partir de 1º de janeiro de 2019, a alínea “e” do inciso II e seu “§ 1º” do Art. 2º do Decreto nº 5.321/2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 22 de março de 2018, páginas 1 e 2, Edição 1844.

Art. 2º Os demais dispositivos, que não estão sendo alterados, permanecem vigentes na forma contida no Decreto acima referenciado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 7 de janeiro de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 7 / 1 / 2019
Página: 01 edição 2065